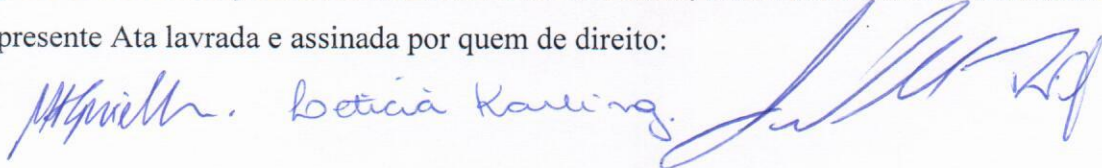


Ata nº 022/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Pedro Griebler, Leonel Adler, Letícia Karling, Rodrigo João Maier membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 035 de 31 de agosto de 2020** – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio do Planalto, para o exercício de 2021. **Projeto de Lei nº 038 de 09 de outubro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Projeto de Lei nº 039 de 13 de outubro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 16.000,00. Após análise, o presidente nomeou como relatora a Vereadora Letícia Karling, a qual emitiu **parecer favorável – O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 Letícia Karling.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 035/2020 De 31.08.2020

EMENTA: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio do Planalto, para o Exercício de 2021”.

P A R E C E R: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra, com a Emenda Aditiva em anexo”.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2020.


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)


Ver. Leticia Karling/PP (Membro)



Ver. Rodrigo João Maier (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 13 / 10 / 2020


Ver. CÉZAR FORMENTINI

Ata nº 021/2020 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Rodrigo João Maier, Elder Knapp, Vilson Altmann, Marcos Pedro Griebler membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 035 de 31 de agosto de 2020** – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio do Planalto, para o exercício de 2021. **Projeto de Lei nº 038 de 09 de outubro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Projeto de Lei nº 039 de 13 de outubro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 16.000,00. Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Vilson Altmann, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação, com a emenda aditiva ao projeto de Lei nº 035**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more stylized and appears to be 'RJM'. The signature on the right is 'Vilson Altmann'.

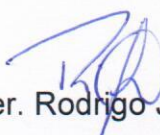
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO


Projeto de Lei nº 035/2020 De 31.08.2020

EMENTA: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio do Planalto, para o Exercício de 2021”.


P A R E C E R: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação, com a Emenda Aditiva em anexo”.

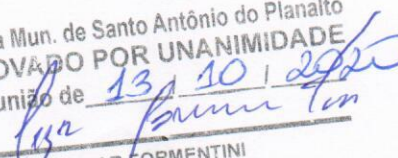
Sala das Sessões, 13 de outubro de 2020.


Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Presidente)


Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 13/10/2020

Ver. CEZAR FORMENTINI